PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2018, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REUSO DE ÁGUA, PARA VAZÃO DE ATÉ 140 M³/DIA, DO FÓRUM DA CAPITAL, DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS, E A EMPRESA LOURIVALDO BERNARDINO-ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, com recurso do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOURIVALDO BERNARDINO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.015.621/0001-50, Insc. Est. 13.319.586-4, sediada na Avenida Maguari, n. 40, quadra 27, lote 40, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá-MT, CEP 78.074-014, e-mail laprotec.ds@hotmail.com, fone (65) 99245-2520, designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MINEIRO BERNARDINO**, portador do RG 2344633-1-SSP/MT e do CPF 034.447.361-93, com endereço comercial acima mencionado, tendo em vista o contido no Contrato nº 132/2018 - CIA 0107386-82.2018.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. Da Cláusula Segunda – Vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1, do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **11/12/2019** a **10/12/2020,** respeitadas as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o **CONTRATANTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **LUCAS MINEIRO BERNARDINO**
LOURIVALDO BERNARDINO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Fabiana Piccini Oliveira Ruff
RG: 2560924-6 SSP/MT
CPF: 726.351.341-20

2. Jean Marcel de Almeida Barros
RG: CPF: 005.653.041-27
CPF: RG: 1166073-2 SSP/MT